



Justiça eleitoral multa Paulo Maluf em R\$ 42 mil

23/05/2002

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo acolheu duas representações do PSDB e condenou o pré-candidato Paulo Maluf ao pagamento de multa de R\$ 42.564,00. Segundo o TRE-SP, Maluf utilizou o horário destinado à propaganda partidária do PPB com o intuito de promover a sua candidatura.

Em outros dois julgamentos, o TRE-SP acolheu mais duas representações do PSDB e subtraiu 4 minutos da propaganda político-partidária que o PPB poderá veicular no primeiro semestre de 2003. Com essas decisões, o partido já perdeu 8 minutos dos 40 a que teria direito no próximo semestre, na forma de inserções. Nesses processos, o PPB e Maluf são representados pelo advogado Silvio Salata.

A propaganda eleitoral em rádio e televisão é restrita ao horário gratuito que começa em 20 de agosto. O TRE-SP já aplicou penalidades por propaganda indevida ao PT, PPB e PSDB.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-mai-23/justica_eleitoral_multa_paulo_maluf_42_mil/